

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

“Exploração Pecuária “Herdade Cordeiros do Mato””

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional – Alentejo
- Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
- Agência Portuguesa do Ambiente

18 de Novembro 2014

INDICE	
IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIÇÃO.....	4
2.1 Metodologia.....	4
Documentos analisados.....	4
Entidades/unidades orgânicas consultadas.....	4
Visita ao local.....	4
2.2 Aspectos Relevantes relativamente às Secções do EIA.....	4
Descrição do projecto.....	4
Alternativas consideradas.....	7
Projectos complementares ou Subsidiários.....	7
Desactivação do projecto.....	9
Melhores Técnicas Disponíveis.....	9
3.AMBIENTE AFECTADO PELO PROJECTO.....	11
Situação de referência e Avaliação de Impactes.....	11
Impactes cumulativos.....	14
4. PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS.....	15
5. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA.....	15
6. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO.....	22
6.1 Elementos a Entregar à Autoridade de AIA.....	15
6.2 Medidas de Minimização.....	15
6.3 Monitorização.....	20
7. CONCLUSÕES.....	21
8. PARECER.....	21

ANEXOS

- Anexo I – Planta de Localização
- Anexo II – Delegação de Assinatura

1. IDENTIFICAÇÃO	
Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)/ Projecto	Exploração Pecuária “Herdade Cordeiros do Mato”
Tipologia de Projecto	Criação intensiva de suínos, anexo I, n.º 23, c)
Fase em que se encontra o Projecto	Projecto de execução
Localização (Anexo I)	Herdade Cordeiros do Mato, Silveiras
Proponente	São Geraldo – Sociedade Agro-Pecuária, Lda.
Contacto	Joaquim Ferreira Quinta de St.ª Santa Maria, Freixeira-Lousa 2670-747 Loures Telefone: 96 252 01 20 Endereço electrónico: erciliaferreira.icf@mail.telepac.pt
Valor do Investimento	60.773,90 €
Data de Entrada do EIA	11 de Abril de 2014
Equipa responsável pela elaboração do EIA	Proegram – Projecto e Consultoria em Engenharia e Ambiente
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional – Alentejo (CCDR Alentejo) Av. Eng.º Arantes e Oliveira, 193 7004-514 Évora Telefone: 266 740 300 Fax: 266 706 562
Entidade Licenciadora	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL)
Comissão de Avaliação	CCDR-A: Eng.ª Joana Venade (Presidente da CA), Arq.ª Rosário Ramalho (representante/Consulta Pública). Arq.ª Cristina Martins (representante da CCDR Alentejo). APA/ARH Alentejo: Eng.º Rui Sequeira. DRAPAL: Eng.ª Alice Brito. APA: Eng.º David Cipriano
Enquadramento Legal	Alínea c) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2014, de 31 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de Março.
Descrição do projecto	O projecto sujeito a AIA reporta-se à ampliação do efectivo de 384 porcas reprodutoras para 588, em ciclo fechado. O proponente pretende assim obter o licenciamento da ampliação da exploração de produção de porcos e ovinos para abate, já existente, ao abrigo da legislação vigente – o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho.

2. APRECIACÃO

2.1 Metodologia

Documentos analisados

Estudo de Impacte Ambiental datado de Janeiro de 2014, Aditamento datado de Setembro de 2014, resultados da Consulta Pública e pareceres internos da CCDD-A, nomeadamente nas áreas do Ordenamento do Território, da Socioeconomia, da Qualidade do Ar, do Ruído e dos Resíduos.

Entidades / Unidades orgânicas consultadas

Unidades orgânicas internas: Direcção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT), Divisão de Licenciamento e Monitorização (DLMA) da Direcção de Serviços de Ambiente, Direcção de Serviços e Desenvolvimento Regional (DSDR).

Entidades externas consultadas: Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Visita ao local – 24 de Outubro de 2014, onde estiveram apenas presentes os três representantes da CCDD Alentejo, as restantes entidades com representação na CA, a DRAPAL, a APA/ARH Alentejo e a APA (Licença Ambiental) não se fizeram representar.

Reuniões: reunião a 13 de Novembro 2014 entre os representantes das entidades na CA e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em virtude do parecer remetido por essa Câmara Municipal em sede de Consulta Pública e parecer externo.

2.2. Aspectos relevantes relativamente às Secções do EIA

2.2.1 Antecedentes

O EIA foi precedido de entrega, em Janeiro de 2012, na Autoridade de AIA, de uma Proposta de Definição de Âmbito (PDA), ao abrigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, sem procedimento de Consulta do Público.

Nessa PDA determinou-se, como projecto a sujeitar a AIA, uma instalação pecuária já existente e em pleno funcionamento que pretende o aumento do seu efectivo, assim como efectuar obras de remodelação do interior dos pavilhões (entretanto já realizadas, de forma a dar cumprimento ao diploma do bem-estar animal) e ainda a valorização agrícola como destino final dos efluentes pecuários. Foi proposta a análise e avaliação dos seguintes factores ambientais: Solos e Ocupação do Solo, Recursos Hídricos e Qualidade das Águas, Qualidade do Ar, Sócio-economia, Qualidade do Ar, Clima e Ordenamento do Território.

Na deliberação efectuada pela CA, em Março de 2012, foi aprovada, na generalidade, a proposta metodológica apresentada, considerando a CA que a caracterização da situação de referência, a avaliação de impactes, a identificação de medidas de minimização e a definição de planos de monitorização são adequadas. No entanto, identifica alguns conteúdos que carecem de melhor clarificação e maior desenvolvimento. É igualmente referido, pela CA, que sejam introduzidos ajustes metodológicos de abordagem a alguns factores ambientais, o que foi considerado na elaboração do EIA.

Resultou da proposta metodológica apresentada e aceite pela CA, que os seguintes factores ambientais, não serão analisados no EIA: Geologia e Geomorfologia, Património Arquitectónico e Construído, Clima, Paisagem e Ambiente Sonoro.

2.2.2. Descrição do projecto

A São Geraldo, Lda. pretende ampliar o efectivo da exploração pecuária “Herdade Cordeiros do Mato” para 588 porcas reprodutoras em ciclo fechado, em regime intensivo, e manter o efectivo ovino de 300 animais em regime extensivo, de acordo com o preconizado no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, de forma a garantir as normas regulamentares aplicáveis à detenção e produção pecuária.

Do grupo da São Geraldo, Lda. faz parte a empresa Indústria de Carnes Ferreira, Lda. que tem como finalidade o abate, transformação e comercialização de carne de suínos e data do ano de 1980. Os animais da “Herdade Cordeiros do Mato”, em fase de abate, são encaminhados da exploração suinícola para o matadouro de onde sairá como produto final a carne de porco para fins de comercialização interna.

Esta sinergia emprega actualmente, aproximadamente uma centena de trabalhadores, funcionando de forma integrada desde a produção de animais para carne, passando pelo abate e produtos transformados até à comercialização do produto final no comércio local e grandes superfícies. Os ovinos são encaminhados para abate para a indústria de transformação Estremoz Carnes – Indústria e Comércio de Carnes, Lda.

O objectivo do projecto da exploração pecuária “Herdade Cordeiros do Mato” é o licenciamento de uma exploração pecuária como uma Unidade de Produção de Suínos e de Ovinos, em regime intensivo e extensivo

respectivamente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, que estabelece o regime do exercício da actividade pecuária (REAP).

São parte integrante da exploração pecuária dois núcleos de produção (NP), correspondendo o primeiro ao efectivo suíno e o segundo ao efectivo ovino.

- ✓ NP1 – Suínos; 588 porcas reprodutoras em ciclo fechado, em regime intensivo. O efectivo suíno enquadra-se na Classe 1 da classificação das actividades pecuárias, é uma unidade de produção de animais com capacidade para 876 Cabeças Normais.
- ✓ NP2 – Ovinos; o efectivo ovino pertence à Classe 2 da classificação das actividades pecuárias, é uma unidade de produção de ovinos, em regime de produção extensivo com capacidade para 45 CN, reflectido em cabeças de animais são 300 animais com mais de 12 meses/macho ou fêmea.

O NP1 é constituído por seis pavilhões de alojamento de animais e outras construções de apoio: quarentena, vestiário/desinfecção, armazém de rações e cais de embarque.

Ao NP2 estão associadas parcelas de pastoreio na envolvente da exploração suinícola, uma vez que a produção de ovinos é em regime extensivo. Esta exploração não necessita de infra-estruturas de apoio, dado que os animais se encontram em pastoreio 24 horas por dia.

É ainda de destacar que os dois núcleos de produção funcionam em sinergia, na medida em que as áreas de pastoreio do efectivo ovino, são beneficiadas com o efluente pecuário dos suínos, através da valorização agrícola das culturas de forrageiros nas parcelas onde permanecem os ovinos.

Relativamente às edificações, o NP 1 apresenta um conjunto de instalações afectas à suinicultura, as quais incluem:

- ✓ Sector de reprodução:
 - Unidade de cobertura (com capacidade de alojamento para 195 porcas reprodutoras, das quais 150 em celas individuais e 45 em parques, 2 parques para varrascos de despiste)
 - Unidade de gestação (capacidade de alojamento de 268 porcas reprodutoras)
 - Unidade de varrascos (com 6 celas e um laboratório de preparação de sémen)
 - Maternidades (com capacidade para 150 porcas reprodutoras, as quais entram na maternidade 3 dias antes do parto e permanecem durante a lactação, até aos 25 a 28 dias).
- ✓ Sector das baterias:
 - Capacidade instalada para 1960 lugares de leitões (entram com 4 semanas de vida e aí permanecem até às 10 semanas de vida. Após a saída dos animais é efectuado um vazio sanitário durante 7 dias).
- ✓ Sector de engorda:
 - Capacidade para 3112 lugares e para animais com idade entre as 10 e as 23 semanas. Quando entram têm aproximadamente 35 kg de p.v., e permanecem durante 13 semanas até atingirem 100 kg de p.v., altura em que saem para abate.
- ✓ Quarentena:
 - Permite o alojamento dos animais, quando necessário, por um período de, pelo menos, 3 semanas. Os animais recém-chegados à exploração permanecem nestas instalações até à determinação do seu bom estado de saúde.
- ✓ Enfermaria:
 - Constituída por um pavilhão independente para onde são encaminhados os animais doentes suspeitos de doença infecciosa.
- ✓ Cais de embarque:
 - Destina-se ao carregamento dos animais em viaturas pesadas.
- ✓ Necrotério:

Possui condições controladas de climatização para evitar a produção de odores e a proliferação de animais e insectos indesejados na exploração. Os cadáveres animais são depois recolhidos pela empresa ITS – Industria Transformadora de Subprodutos, S.A.

Na rede de distribuição de água, os circuitos de abeberamento apresentam depósitos intercalares para possibilitar o tratamento médico-profilático, por grupos de animais.

A rede de esgotos está dimensionada para permitir o encaminhamento das águas residuais para o sistema de retenção (lagunagem).

O NP 1 é constituído por dez pavilhões de produção, sendo os restantes edifícios de apoio à produção, onde se incluem um sector de reprodução (unidade de cobertura e gestação, unidade de maternidades, e unidade de varrascos), um sector de engorda/acabamento, quarentena, cais de embarque, balneário e desinfecção e ainda armazém de ração.

A distribuição dos animais pelas estruturas dos pavilhões faz-se de acordo com o estipulado no Plano de Produção. Estima-se que a produção anual da exploração pecuária “Herdade Cordeiros do Mato” seja na ordem dos 820.125 kg de carne.

A exploração possui instalações sociais onde funcionam os balneários, os sanitários e os duches. Estas instalações permitem aos funcionários proceder a troca do vestuário, para que o equipamento utilizado no interior da exploração não tenha qualquer contacto com o exterior. No início e fim de cada dia de trabalho, os funcionários que acedem à exploração serão obrigados a utilizar os duches.

A exploração encontra-se vedada com uma rede metálica de 1,5 m de altura. No interior, uma segunda vedação permite delimitar duas zonas distintas, denominadas de zona suja e zona limpa. Essas duas zonas possuem acesso restrito e apenas possível pelo filtro sanitário (duches), sendo que na zona suja estão autorizadas as pessoas directamente ligadas à exploração e os fornecedores de matérias-primas (rações e medicamentos). Por questões sanitárias o acesso à zona limpa é completamente interdito a quaisquer pessoas estranhas à exploração. Os funcionários estão obrigados a entrar nesta zona com equipamento apropriado, que é mantido na exploração e não tem qualquer contacto com o exterior.

O abastecimento de ração é feito directamente para os silos instalados no limite da zona limpa, não havendo necessidade dos veículos pesados acederem ao seu interior. Nem mesmo os veículos de transporte dos animais ou de recolha dos cadáveres podem aceder à zona limpa, movimentam-se apenas na zona suja da exploração para evitar possíveis contaminações trazidas de outras explorações. A circulação de viaturas na zona suja processa-se por caminhos perfeitamente delimitados e cimentados.

Abastecimento e consumo de água

O abastecimento de água à exploração pecuária é efectuado por um sistema autónomo, por intermédio de duas captações subterrâneas. A água captada é armazenada em dois depósitos, com 8m³ e 30m³, onde é adicionado Cloro como desinfectante. A partir dos depósitos a água é encaminhada através de tubagens para os bebedouros existentes no interior dos parques onde estão os animais.

Os consumos de água na exploração podem ser para uso doméstico ou industrial.

A água destinada a uso doméstico, utilizada nas instalações sociais – sanitários e balneários, é captada nos furos existentes na exploração. A água para consumo humano é adquirida engarrafada.

O consumo industrial de água ocorre aquando das lavagens dos parques e do interior dos pavilhões e ainda no abeberamento dos animais. Também para estes consumos é utilizada a água captada nos furos existentes na exploração.

O abastecimento de água à exploração pecuária é efectuado por um sistema autónomo, por intermédio de duas captações subterrâneas. A água captada é armazenada em dois depósitos, com 8m³ e 30m³, onde é adicionado Cloro como desinfectante. A partir dos depósitos, a água é encaminhada através de tubagens para os bebedouros existentes no interior dos parques onde estão os animais.

Sistema de encaminhamento de águas residuais

As águas residuais domésticas geradas na exploração são provenientes apenas das instalações sociais e são armazenadas numa fossa séptica estanque. Posteriormente, são encaminhadas para a rede de encaminhamento das águas residuais industriais da produção, denominadas por efluentes pecuários, até à fossa de recepção e de seguida para o sistema de lagunagem existente.

A quantidade de água residual produzida nas instalações sociais é pouco significativa comparativamente com a produção de efluentes pecuários provenientes dos pavilhões de produção de porcos.

Os efluentes pecuários provenientes dos pavilhões de produção, são dos animais que se encontram em permanência na exploração, 588 porcas reprodutoras e respectiva descendência. A que se acrescentam as águas de lavagem que são produzidas pontualmente, aquando o vazio sanitário, e que são misturadas com os efluentes pecuários e encaminhadas para o sistema de retenção da exploração.

As águas pluviais escorrem naturalmente dos telhados dos pavilhões para o sistema de drenagem lateral por meio de caleira que se localiza paralelamente a todo o comprimento dos pavilhões. Estas águas são encaminhadas para a envolvente da exploração para terrenos não impermeabilizados, infiltrando-se naturalmente no solo, ou em dias de maior pluviosidade, escorrendo para a Ribeira de Safira.

Sistema de armazenamento e tempo de retenção do efluente pecuário

Os efluentes pecuários provenientes dos pavilhões de produção, são encaminhados para uma primeira fossa de recepção e posteriormente para uma segunda na qual o efluente é bombeado para o separador de sólidos/tamisados onde ocorre a separação sólido/líquido.

Os sólidos separados – estrume, são mantidos numa plataforma em betão sob o tamisador, onde se procede à sua secagem e estabilização, sendo depois incorporado em terrenos agrícolas.

O efluente líquido, após saída do tamisador, é encaminhado para a primeira lagoa anaeróbia até atingir a sua capacidade máxima de retenção. Posteriormente, é direccionado para a segunda lagoa, e desta para a seguinte até alcançar a última lagoa facultativa. O efluente líquido é armazenado nas lagoas até ser recolhido para ser utilizado como fertilizante em terrenos agrícolas.

O sistema de armazenamento de efluentes possui uma capacidade total de armazenamento útil, considerando a margem de segurança de 0,5 m do bordo da lagoa, de 12 000m³, a qual resulta do seguinte sistema de armazenamento:

- ✓ 1ª Fossa de recepção - 540m³
- ✓ 2ª Fossa de recepção - 192m³

- ✓ 1ª Lagoa anaeróbia - 3363m³
- ✓ 2ª Lagoa anaeróbia - 1544m³
- ✓ 3ª Lagoa anaeróbia - 1176m³
- ✓ 4ª Lagoa facultativa - 5184m³.

Relativamente ao tempo de retenção, a exploração pecuária “Herdade Cordeiros do Mato” possui capacidade de armazenamento de chorume de cerca de 12 meses, e de estrume de 3 meses, dando cumprimento à actual legislação em vigor sobre esta matéria.

A quantidade anual de chorume produzida, proveniente dos animais e das águas de lavagem, é de 13.764 m³.

Caracterização do estrume dos ovinos

Relativamente aos ovinos, o estrume fica retido no solo de forma natural uma vez os animais estão permanentemente em pastoreio.

De acordo com o Código das Boas Práticas Agrícolas (CBPA), de 2009, ao efectivo de 300 ovinos, corresponde a produção anual de estrume de $300 \times 1,7 = 510 \text{ m}^3$ de estrume que fica retido em pastoreio.

Dado que o CBPA estima um valor de 0,17CN/ovino x 32Kg Ndisp./CN/ano para a instalação dos ovinos, um efectivo de 300 animais, corresponderia teoricamente, a uma produção anual de $300 \times 0,17 \times 32 = 1.632 \text{ Kg}$ de Ndisp.

O estrume produzido aquando a retenção em pastoreio é de: $1632 \text{ Kg de Ndisp.}/510\text{m}^3 = 3,2\text{Kg de Ndisp.}/\text{m}^3$
Para o cálculo do P₂O₅ e do K₂O, o valor atribuído aos ovinos é de 0,17 CN/ovino x 33 kg de P₂O₅ e 160kg de K₂O/CN/ano:

$300 \times 0,17 \times 33 \text{ kg P}_2\text{O}_5$, ou seja, 1683kg de P₂O₅

$300 \times 0,17 \times 160 \text{ kg K}_2\text{O}$, ou seja, 8160kg de K₂O

O estrume produzido aquando a sua retenção em pastoreio terá, segundo o CBPA, as seguintes características:

$1683\text{kg de P}_2\text{O}_5/510\text{m}^3 = 3,3\text{kg de P}_2\text{O}_5/\text{m}^3$

$8160\text{kg de K}_2\text{O} /510\text{m}^3 = 16\text{kg de K}_2\text{O}/\text{m}^3$

$1632\text{kg de Ndisp.}/510\text{m}^3 = 3,2\text{kg de Ndisp.}/\text{m}^3$

Caracterização do efluente pecuário dos suínos

De acordo com o CBPA de 2009, ao efectivo de 588 porcas reprodutoras em ciclo fechado, corresponde a produção anual de efluentes pecuários de $588 \text{ porcas} \times 19,1 = 11231 \text{ m}^3$ de efluente pecuário proveniente unicamente dos animais que se encontram em permanência nas instalações num modo de produção em ciclo fechado.

Dado que o CBPA estima um valor de 1,49CN/porca x 38,5Kg Ndisp./CN/ano para a exploração em ciclo fechado, para um efectivo de 588 porcas reprodutoras, corresponderiam teoricamente a uma produção anual de $588 \times 1,49 \times 38,5 = 33730,6 \text{ Kg}$ de Ndisp.

O efluente suínola produzido terá então, à entrada do sistema de retenção, $33730,6 \text{ Kg de Ndisp.}/11231 \text{ m}^3 = 3 \text{ kg de Ndisp.}/\text{m}^3$.

A quantidade de estrume produzida por ano foi estimada considerando que da quantidade de efluente produzido nos pavilhões – 11.231 m³, 5% é separado no tamisador, chegando ao valor de cerca de 561,5 m³

Destino final dos efluentes pecuários

Refere o EIA que com a revogação da Portaria n.º 810/90, de 10 de Setembro, a ETAR passou a ser meramente um sistema de armazenamento do efluente pecuário até ser recolhido para valorização agrícola de terrenos cultivados, por uma cisterna/Joper, para o efluente líquido, e por um reboque, para o estrume.

No âmbito do processo de licenciamento ainda a decorrer na DRAP-Alentejo, foi entregue um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) para a obtenção de autorização para o espalhamento do efluente no solo, enquanto processo de valorização como fertilizante natural, sendo que o proponente aguarda a aprovação a esse Plano. De acordo com o parecer da DRAP Alentejo, recebido via correio electrónico no dia 20 de Novembro, é referido que *o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários encontra-se a decorrer tendo sido solicitado ao requerente apresentação de mais área para o espalhamento dos efluentes, uma vez que as parcelas apresentadas não são suficientes para assegurar a totalidade do espalhamento. Logo que seja apresentada a respectiva informação procederemos ao envio do mesmo para parecer da ARH.*

Para a quantidade de efluente produzida na exploração e respectivas características nutricionais, e considerando que a cultura a beneficiar é o sorgo forragem, com uma produção intensiva, este efluente tem capacidade para beneficiar 263 ha de terreno agrícola. A quantidade de efluente a aplicar por parcela depende do número de culturas de sorgo forragem que serão efectuadas por ano, salvaguardando as distâncias a linhas de água, charcas, furos, habitações, etc. A área agrícola a beneficiar localiza-se na “Herdade Cordeiros do Mato” e na “Herdade da Relva Nova”.

Alternativa ao Projecto

O facto de se tratar de uma agropecuária já existente e em pleno funcionamento, cujas construções se encontram licenciadas pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com a legislação vigente, o EIA não apresentou alternativas de localização. Neste contexto, refere o EIA que a localização proposta afigura-se como a única viável, pelo facto das infra-estruturas de apoio à produção da exploração, já se encontrarem implantadas no terreno.

O Aditamento ao EIA menciona que a alternativa possível, mas não desejável, será a redução da dimensão do efectivo de reprodução para as 384 porcas reprodutoras, efectivo para o qual a exploração pecuária já se encontra licenciada ao abrigo da legislação anterior. Esta alternativa implica uma significativa redução do volume de produção, com implicações directas na competitividade da exploração.

Refere ainda o EIA que o proponente pretende assegurar a adopção de todas as medidas de protecção ambiental, que venham a ser consideradas necessárias, de forma a compatibilizar a sua actividade agropecuária com a preservação do património natural.

Tipos de energia e perspectivas de consumo

Os tipos de energia utilizados na exploração são energia eléctrica, com uma potência contratada de 63 kW e um consumo estimado de energia eléctrica de cerca de 217 Kva/dia. São ainda utilizados combustíveis líquidos, associados aos equipamentos utilizados nas actividades de apoio à gestão agropecuária, nomeadamente o tractor agrícola, para transporte de efluentes pecuários.

Sistema de ventilação e de climatização

Os pavilhões são equipados com sistemas de ventilação que permitem manter em condições óptimas a temperatura e a qualidade do ar interior. Este sistema inclui ventiladores instalados nas paredes dos edifícios, que extraem o ar viciado do interior, forçando, em simultâneo, a entrada de ar fresco através de janelas situadas na parede contrária. Estas janelas possuem um sistema de abertura manual coordenada com os ventiladores em função da temperatura interior. Os pavilhões possuem ainda janelas de grandes dimensões que são abertas caso exista uma avaria no sistema de ventilação forçada ou no caso de este sistema não ser suficiente para o correcto arejamento dos pavilhões.

Gestão de Resíduos e Subprodutos

Fase de exploração

Os resíduos gerados dizem respeito essencialmente ao sector da produção, destacando-se as agulhas e as embalagens vazias de medicamentos, o papel e o cartão, o plástico, o vidro e as misturas de embalagens, tal como indica o quadro abaixo.

Resíduo	Código LER	Transportador	Destino	Tipo de condições de armazenamento	Quantidades
Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções (luvas, cateteres de inseminação, frascos de medicamentos)	18 02 02	Ambicargo	Ambimed	Contentor de plástico da Ambimed Localizado na zona de produção (impermeabilizada e coberta)	0,05421 ton
Lâmpadas fluorescentes	20 01 21 2	O próprio	O proponente armazena as lâmpadas utilizadas, devolvendo-as quando adquire outras.	Caixa de cartão localizada na zona dos arrumos (zona impermeabilizada e coberta)	50 unidades
Papel e cartão (Resíduos sólidos urbanos e Equiparados)	20 03 01	O próprio	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	Contentores de plástico de uso público destinados ao papel e cartão	0,06 ton
Vidro (Resíduos sólidos urbanos e equiparados)	20 03 01	O próprio	Câmara Municipal de Montemor-o-	Contentores de plástico de uso público destinados ao	0,04 ton

			Novo	vidro	
--	--	--	------	-------	--

Refere o EIA que existe cuidado no manuseamento dos resíduos e acondicionamento em local apropriado, em contentores devidamente identificados, permitindo desta forma uma utilização acessível a todos os trabalhadores. Posteriormente, são encaminhados para empresas ou entidades devidamente licenciadas, para reciclagem, valorização ou eliminação.

Os subprodutos, nomeadamente os cadáveres dos animais e os restos dos partos, provenientes do sector de produção, são recolhidos dos pavilhões todos os dias pelo encarregado da exploração, utilizando um pequeno tractor com pá frontal, os quais são depositados no contentor do necrotério, que se encontra localizado na entrada da exploração. Após cada transporte o equipamento é lavado e desinfectado, antes de entrar novamente na zona limpa.

O necrotério possui condições controladas de climatização, com uma temperatura média no interior de cerca de 8°C, de forma a evitar a produção de odores e a proliferação de animais e insectos indesejados na exploração, mantendo a mesma em boas condições de higiene, até à recolha e posterior eliminação pela empresa ITS-Indústria Transformadora de Subprodutos, S.A., autorizada para o efeito.

Fase de desactivação

Na desactivação das instalações pecuárias da “Herdade Cordeiros do Mato”, e pressupondo a sua demolição, os resíduos a produzir serão os seguintes:

Resíduo	Código Ler	Possíveis operações de gestão de resíduos
Betão	17 01 01	R13 - acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R01 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)
Tijolos	17 01 02	R13 - acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R01 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)
Madeira	17 02 01	R13 - acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R01 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)
Ferro e Aço	17 04 05	R13 - acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R01 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)
Plástico	17 02 03	R13 - Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	R13 - reciclagem/recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes (incluindo as operações de compostagem e outras transformações biológicas)
Resíduos de	15 01 02	R13 - acumulação de resíduos

embalagens (plástico e metal)	15 01 04	destinados a uma das operações enumeradas de R01 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)
Mistura de RCD	17 09 04	R13 - acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R01 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)

Na desactivação das lagoas do sistema de retenção de efluentes pecuários, as lamas e os efluentes pecuários armazenados serão espalhados em terrenos agrícolas de acordo com regulamentação em vigor. Os impactes decorrentes deste espalhamento, na fase de desactivação, serão semelhantes aos impactes expectáveis para a fase de exploração.

Recursos humanos e horário

Os recursos humanos da São Geraldo, Lda. englobam 5 trabalhadores (incluindo o proprietário/sócio-gerente), todos com formação específica e experiência nas respectivas áreas de actuação. O trabalho é feito de forma contínua, por turnos, em 6 dias por semana, estendendo-se a actividade da empresa todo o ano.

A São Geraldo, Lda. possui ainda contratos com empresas prestadoras de serviços nas áreas da segurança alimentar, dos resíduos e do serviço veterinário.

Situação de Referência e Avaliação de Impactes

Dado tratar-se de um projecto já construído, a análise de impactes incide apenas sobre a fase de exploração da Herdade dos Cordeiros do Mato e da Herdade da Relva Nova, as quais envolvem as seguintes acções:

Relativamente à produção suinícola, que se desenvolve na Herdade da Relva Nova, as entradas deste sistema de produção são a água, a energia, a ração animal e os medicamentos de prestação de saúde aos animais ao longo da sua permanência na exploração. Relativamente às saídas do sistema de produção identificam-se as emissões atmosféricas (metano e amoníaco), os odores (H₂S e NH₂), os resíduos e os subprodutos, efluentes pecuários (líquidos e sólidos) e os cadáveres animais. O produto final de todo o processo de produção são os porcos adultos que têm como destino o abate para fins comerciais.

O espalhamento dos efluentes da exploração, em duas propriedades, as quais totalizam cerca de 263 ha, dos quais, 80 ha se localizam na “Herdade Cordeiros do Mato” e os restantes 183 ha na “Herdade da Relva Nova”. Saliencia-se que estas áreas correspondem apenas ao espalhamento dos efluentes, estando excluídas as áreas com edificações.

Solos e Uso do Solo

No que diz respeito aos solos presentes na exploração, tanto na “Herdade Cordeiros do Mato”, como na “Herdade da Relva Nova” predominam os solos argiluvitados pouco insaturados, mediterrânicos pardos de materiais não calcários, do tipo Pgn e Px, respectivamente, verificando-se a sua ocorrência em cerca de 55% da área de cada uma das propriedades.

A área total das várias parcelas de terreno onde será efectuada o espalhamento é de cerca de 263 ha. Esta operação contribuirá para a redução da necessidade de aplicação de adubos minerais e consequentemente a minimização dos potenciais impactes negativos associados à contaminação dos lençóis freáticos, por infiltração das águas pluviais. Face à relação entre a quantidade de efluente a espalhar e a área total disponível para espalhamento, refere o EIA que não é expectável a ocorrência de impactes negativos sobre os solos, decorrentes do espalhamento do efluente tratado. Refere ainda o EIA que o sistema de retenção preconizado apresenta uma capacidade útil de retenção e armazenamento de efluentes líquidos (chorume) de 12000 m³ e uma capacidade útil de retenção e armazenamento de efluentes sólidos (estrumo) de 732 m³, o que confere ao sistema uma elevada margem de segurança ao nível da retenção de efluentes, tendo em conta que se produz e armazena na exploração, por trimestre, um total de 3441 m³ de efluente líquido e 141 m³ de estrume.

Assim, os impactes negativos sobre os solos serão diminutos, desde que aplicadas as medidas previstas no PGEP e no Código das Boas Práticas Agrícolas, resultando na fertilização das culturas existentes nas propriedades em causa.

No âmbito da Consulta Pública foi recebido um parecer da Quercus, o qual refere que os impactes negativos mais relevantes, provenientes do aumento do efectivo pecuário, se verificam nos solos, devido ao espalhamento dos efluentes pecuários, os quais provocam a degradação da estrutura do solo, a colmatção ou alagamento, a salinização e o agravamento dos processos erosivos.

A este respeito a DRAPAL informou, em 19 de Novembro de 2014, que o PGEP se encontra a decorrer tendo sido solicitado ao requerente a apresentação de área adicional para o espalhamento de efluentes, uma vez que as parcelas apresentadas não são suficientes para assegurar a totalidade do espalhamento. Informa ainda a DRAPAL que logo que seja apresentada a respectiva informação, a mesma será enviada à ARH Alentejo para parecer.

A ARH Alentejo, no seu parecer de dia 19 de Novembro de 2014, informou que reitera as considerações constantes nos pareceres de 2/8/2012 e de 6/5/2014, *sobre as parcelas propostas para valorização agrícola na Herdade dos Cordeiros do Mato e na Herdade da Relva Nova, associadas ao PGEP, ou seja, que emite parecer desfavorável para as parcelas da Herdade dos Cordeiros do Mato e para a parcela excluída na Herdade da Relva Nova, considerando que a acção de valorização agrícola com efluentes pecuários de cariz continuado (vigência do PGEP), poderá comprometer os objectivos ambientais das zonas protegidas onde estão implantadas as captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público para consumo humano, nomeadamente assegurar uma classe de qualidade da água A1, ou superior.* Por outro lado, refere ainda o ofício da ARH de 6/5/2014, *que dado que as lagoas existentes funcionavam anteriormente como um sistema de tratamento das águas residuais (lagoas de estabilização), tendo em vista a descarga do efluente tratado na linha de água, a requerente deverá ser informada que deverá obrigatoriamente eliminar/selar a obra de descarga, não sendo permitido efectuar qualquer rejeição de águas residuais no meio hídrico, uma vez que não dispõe para o efeito de qualquer Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH).* Refere o EIA que, actualmente, não são efectuadas quaisquer descargas na linha de água, facto que o representante da ARH Alentejo confirmou na reunião de 13 de Novembro passado.

A respeito da capacidade de armazenamento das lagoas, a ARH Alentejo refere que, de acordo com os elementos constantes no EIA, *o aumento da capacidade do efectivo da exploração não implica a construção de novas lagoas, tendo as existentes capacidade para dar cumprimento à legislação vigente sobre a matéria, nomeadamente o REAP.* Sobre o mesmo assunto a DRAPAL informou que *o sistema de armazenamento apresenta capacidade de retenção para o efluente produzido.*

Portanto, à data de entrega do presente parecer à Autoridade de AIA, o PGEP encontra-se ainda em apreciação, pelo que a CA não pode validar as áreas destinadas ao espalhamento de efluentes pecuários apresentadas em sede de AIA, tendo-se apenas presente que as lagoas existentes na exploração pecuária têm capacidade de retenção para o efluente produzido, de acordo com os dados apresentados no PGEP e no EIA.

Recursos Hídricos e Qualidade da Água

Os principais impactes negativos gerados sobre os Recursos Hídricos Subterrâneos estão relacionados com a eventual contaminação das águas subterrâneas devido ao espalhamento de efluentes pecuários, ao rebaixamento do nível piezométrico devido ao consumo de água de origem subterrânea, com a influência dos rebaixamentos observados nas captações que abastecem a exploração em captações públicas de água subterrânea vizinhas. Refere o EIA que a captação para abastecimento público mais próxima se encontra a aproximadamente 485 m do furo "SUBT2".

No que se refere à qualidade das águas, os impactes gerados relacionam-se directamente com a rejeição/migração de efluentes líquidos com uma significativa carga orgânica e bacteriológica e, indirectamente, com o espalhamento de efluente nos solos e/ou com o incorrecto armazenamento dos resíduos hospitalares.

O sistema de armazenamento de efluentes líquidos é constituído por um sistema de retenção composto por duas fossas (732m³) e quatro lagoas (11267m³). Os volumes úteis de cada lagoa são as seguintes:

	LAGOA 1	LAGOA 2	LAGOA 3	LAGOA 4
Volume útil (m ³)	3.363	1.544	1.176	5.184
Tempo de retenção (dias)	88,5	41	31	136
Tempo de retenção (dias) ¹	49	25	19	61

Refere o EIA que simulando a produção de efluente líquido a partir de um efectivo de 588 porcas reprodutoras em ciclo fechado, com uma produção diária de efluente líquido¹ de 38 m³, obtém-se uma produção de efluente de 11.231 m³/ano, e de 3.095m³/ano de águas de lavagem dentro dos pavilhões.

O tempo de retenção das lagoas é de cerca de 11 a 12 meses se não se considerar o contributo da precipitação directamente sobre as quatro lagoas. Quando considerado um cenário de elevada precipitação o tempo de retenção das lagoas diminui para 6 a 7 meses.

Atendendo a que o espalhamento do efluente líquido para valorização agrícola acontece pelo menos três vezes ao ano, refere o EIA não existir necessidade de efectuar qualquer descarga directa de efluente nas linhas de água adjacentes, pelo que não se prevêem, em condições normais de exploração, impactes negativos significativos sobre a qualidade dos recursos hídricos superficiais.

Relativamente aos impactes sobre a qualidade das águas subterrâneas, relacionados exclusivamente com as lagoas de decantação, são considerados negativos, directos e de magnitude reduzida pelo facto de três das quatro lagoas existentes se encontram devidamente impermeabilizadas, devido à reduzida permeabilidade dos terrenos aflorantes e, ainda, devido às concentrações em azoto, fósforo, SST, CBO₅ e CQO do efluente da última lagoa serem significativamente diferentes das concentrações existentes nas águas subterrâneas subjacentes.

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas duas participações, da CMMN e da Quercus. A CMMN referiu

que deverá ser monitorizado o rebaixamento dos níveis freáticos, recorrendo às captações da exploração com uma frequência trimestral, a qual passaria a quinzenal no período estival, para uma melhor percepção do comportamento da unidade aquífera presente na área na exploração pecuária. Aquela unidade aquífera é responsável pelo abastecimento público de água a Silveiras, onde a gestão é efectuada pelo município.

A **CMMN** refere também que há incompatibilidade das lagoas com o Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas (RMES), publicado pelo Aviso n.º 6213/2003, Diário da República n.º 185, II Série, de 12 de Agosto, porquanto parte das mesmas se localizam em Zona de Protecção ao Domínio Hídrico, nas Zonas de Protecção de/a Outras Actividades e em Espaços da Reserva Agrícola Nacional, pelo que a CMMN considera que o aumento de efectivo da exploração agora proposto deverá ser indeferido.

A associação Quercus propõe que o Plano de Monitorização a implementar, deverá incluir, para além dos parâmetros legais e os definidos no EIA, a monitorização dos parâmetros associados a contaminações com origem no uso de medicamentos, nomeadamente antibióticos e medicamentos hormonais.

A **Quercus** refere também que serão gerados impactes negativos sobre os recursos hídricos que decorrem essencialmente do espalhamento dos efluentes, devendo o mesmo ser interdito junto das linhas de água e charcas existentes. Relativamente às águas residuais domésticas, que são recolhidas em fossa séptica estanque, refere a Quercus que as mesmas deverão ser recolhidas periodicamente e encaminhadas para tratamento em ETAR, ao invés de serem encaminhadas para tratamento conjunto com as águas residuais industriais, conforme referido no EIA. Em alternativa, poderá ser a fossa séptica substituída por uma ETAR compacta ou micro-ETAR para que o tratamento dos efluentes domésticos seja efectuado separadamente dos efluentes industriais.

Uma vez que não está prevista qualquer alteração nas dimensões do sistema de tratamento em virtude do aumento da capacidade produtiva, a Quercus recomenda que esse aumento não seja permitido sem que esteja garantida a plena capacidade de tratamento dos efluentes, em especial face a situações de precipitação intensa e prolongada. Deverão também ser equacionadas outras tecnologias de tratamento, eventualmente mais eficazes, existentes actualmente no mercado.

A este respeito, e tal como referido anteriormente, **a DRAPAL informou** que o PGEP se encontra a decorrer tendo sido solicitado ao requerente a apresentação de área adicional para o espalhamento de efluentes, uma vez que as parcelas apresentadas **não são suficientes para assegurar a totalidade do espalhamento**.

A **ARH Alentejo informou** que sobre as parcelas propostas para valorização agrícola associadas ao PGEP **emite parecer desfavorável para as parcelas da Herdade dos Cordeiros do Mato e para a parcela excluída na Herdade da Relva Nova, considerando que a acção de valorização agrícola com efluentes pecuários de cariz continuado (vigência do PGEP), poderá comprometer os objectivos ambientais das zonas protegidas onde estão implantadas as captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público para consumo humano, nomeadamente assegurar uma classe de qualidade da água A1, ou superior**. Por outro lado, refere ainda *que dado que as lagoas existentes funcionavam anteriormente como um sistema de tratamento das águas residuais (lagoas de estabilização), tendo em vista a descarga do efluente tratado na linha de água, a requerente deverá ser informada que deverá obrigatoriamente eliminar/selar a obra de descarga, não sendo permitido efectuar qualquer rejeição de águas residuais no meio hídrico, uma vez que não dispõe para o efeito de qualquer Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)*. Refere o EIA que actualmente não são efectuadas quaisquer descargas na linha de água, facto que o representante da ARH Alentejo confirmou na reunião de 13 de Novembro passado.

A **respeito da capacidade de armazenamento das lagoas, a ARH Alentejo refere** que, de acordo com os elementos constantes no EIA, *o aumento da capacidade do efectivo da exploração não implica a construção de novas lagoas, tendo as existentes capacidade para dar cumprimento à legislação vigente sobre a matéria, nomeadamente o REAP. Sobre o mesmo assunto a DRAPAL informou que o sistema de armazenamento apresenta capacidade de retenção para o efluente produzido*.

Portanto e semelhança do que sucede na análise do factor Solos e Uso do Solo, à data de entrega do presente parecer à Autoridade de AIA, o PGEP encontra-se ainda em apreciação, **pelo que a CA não pode validar as áreas destinadas ao espalhamento de efluentes pecuários apresentadas em sede de AIA, tendo-se apenas presente que as lagoas existentes na exploração pecuária têm capacidade de retenção para o efluente produzido, de acordo com os dados apresentados no PGEP e no EIA**.

Qualidade do Ar

Os aglomerados populacionais mais próximos da exploração são:

- Safira, a 2,2 km direcção sul;
- Ferro da Agulha, a 7,3 km direcção nordeste;
- Montemor-o-Novo, a 9,3 km direcção este;
- Foros de Vale de Figueira, a 9,5 km direcção norte;
- Vendas Novas, a 12,5 km direcção noroeste;
- Cabrela, a 13 km direcção sudoeste.

Na envolvente encontram-se outras explorações, duas de ovinos, uma a 0,9 km direcção nordeste - "Monte Relva Nova" e outra a 1,24 km sudeste - "Monte das Taipas", e uma exploração de bovinos a 2,3 km direcção oeste denominada "Herdade das Silveiras".

O acesso à herdade é feito a partir da Estrada Nacional (EN) 4 (Vendas Novas/ Montemor-o-Novo).

Estimativa das emissões para o ar de amoníaco (NH₃) são as seguintes:

Emissão de NH₃ (porcas reprodutoras) = 588 animais x 4,03E-2 x (0,15/0,85) x 1,214 x 365

Emissão de NH₃ (leitões) = 1960 animais x 9,50E-2 x (0,15/0,85) x 1,214 x 365
Emissão de NH₃ (porcos de engorda) = 3562 animais x 2,7E-2 x (0,15/0,85) x 1,214 x 365
Estimativa das emissões para o ar de dióxido de carbono (CO₂) são as seguintes:

Sabendo que:

Área total da exploração: A = 820.000 m²

Consumo médio anual de energia: CE = 360.000 KWh

Utilizando a seguinte fórmula:

$E(\text{CO}_2) = CE \cdot 0,7$ onde, E (CO₂) – Emissão de CO₂

0,7 – fator de conversão (fonte: Green Office Manual)

Temos que:

$E(\text{CO}_2) = 360.000 \cdot 0,7 \hat{=} E(\text{CO}_2) = 252.000 \text{ Kg CO}_2$

$E(\text{CO}_2) = 252.000 \text{ Kg CO}_2 / 820.000 \text{ m}^2$

$E(\text{CO}_2) = 0,3 \text{ Kg CO}_2/\text{m}^2$

Refere o EIA que a emissão de CH₄, proveniente da fermentação entérica das 588 porcas e dos 300 ovinos é de 3,71 ton. CH₄/ano, que as emissões de CH₄ provenientes da gestão de Efluentes Pecuários produzidos pelas 876 CN existentes na exploração é de 621.342,26 ton. CH₄/ano e que as emissões de N₂O resultantes da gestão de Efluentes Pecuários é de 0,13 ton. N₂O/ano.

Socioeconomia

A Herdade Cordeiros do Mato pertence à freguesia de União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, e contabilizava, em 2011, 11.568 habitantes.

Em Dezembro de 2013, a taxa de desemprego no concelho de Montemor-o-Novo foi de 8.12 %. A taxa de desemprego a nível nacional no segundo trimestre de 2013 foi de 16,4%.

Refere o Aditamento ao EIA que se cumpridas as exigências legais em vigor para o sector pecuário nas mais diversas áreas, esta actividade traz benefícios para o consumidor final, nomeadamente:

- ✓ Oferta de um produto de qualidade comparativamente a outro importado com diferentes critérios de qualidade;
- ✓ Equilibrar a balança comercial, uma vez que a produção nacional de carne de porco é insuficiente para satisfazer a procura interna;
- ✓ Motivação dos principais intervenientes do sector para futuros investimentos gerando postos de trabalho numa região onde a oferta é escassa.

Ordenamento do Território

No Plano Director Municipal (PDM) de Montemor-o-Novo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 8/94, de 2 de Fevereiro, alterado pela RCM n.º 2/2007, de 5 de Janeiro, com especial incidência na sua carta de Ordenamento e respectivo regulamento. Foi sujeito a nova alteração por adaptação ao PROT Alentejo, conforme Aviso nº 1391/2011 de 13 de Janeiro, traduzida pela alteração da redacção dos seus artigos 32º a 34º.

No que respeita à carta de Ordenamento do respectivo PDM, a área da Herdade de Cordeiros do Mato e a Herdade da Relva Nova estão incluídos nas classes “Espaço Agro-Florestal”, “Espaço Agrícola” e “Estrutura Rodoviária (IP7)”.

Relativamente ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) ratificado pela RCM n.º 53/2010, de 2 de Agosto, o projecto vai ao encontro do definido neste plano, em particular no Eixo II nas Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT), mais propriamente no OEBT III.2 – *Desenvolver o modelo de produção agro-florestal e agro-industrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro-silvo-pastoris e do património agrícola e florestal.*

No que se refere a servidões e restrições de utilidade pública, a área de intervenção do projecto, a exploração pecuária e as áreas de espalhamento, incidem sobre áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e sobre a Estrutura Rodoviária (IP7). No que diz respeito às áreas de espalhamento, refere o EIA que estas não podem coincidir com os leitos e margens dos cursos de água, nem com zonas ameaçadas pelas cheias.

No que concerne à compatibilidade da exploração pecuária com os instrumentos de gestão territorial em vigor, o Aditamento ao EIA refere que a exploração pecuária se encontra licenciada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, através do Alvará de Licença de Utilização N.º 235/2001, emitido em 11/12/2001. Em 2011 o proponente solicitou à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a ampliação da exploração, alegando que a mesma seria compatível com a alínea a), do n.º 2, do Artigo 38º (REN-Excepções) do PDM de Montemor-o-Novo. No sentido de clarificar a compatibilidade efectiva das infra-estruturas da exploração com os instrumentos de gestão territorial, a Câmara Municipal emitiu um documento a reforçar a legalidade de todas as construções existentes no local, o qual se encontra em anexo ao Aditamento.

Sistemas Ecológicos

Na área abrangida pela exploração pecuária predominam o sistema agro-florestal montado e áreas agrícolas com

culturas anuais. Para além destes usos, a Herdade dos Cordeiros do Mato e a Herdade da Relva Nova, no seu conjunto, têm um grupo de edificações e infra-estruturas de apoio à actividade, uma pequena área de olival e as massas de água correspondentes a barragens artificiais.

O sub-coberto do montado revela características, ao nível do estrato herbáceo, da sua forte utilização como zona de pastagem.

A CA solicitou esclarecimentos adicionais relativamente à identificação, em cartografia, na presença de eventual povoamento de quercíneas. Considerando que foram cartografadas áreas de povoamento de quercíneas, na Herdade dos Cordeiros do Mato e na Herdade da Relva Nova, onde são realizados os espalhamentos de efluentes pecuários, a CA solicitou parecer externo ao ICNF, sendo que até à presente data não foi obtida qualquer resposta. O Aditamento identifica como impactes negativos a destruição de sobreiros devido à lavoura e à colocação de efluente como fertilizante. A CA considera estes impactes como negativos muito significativos, no entanto minimizáveis se aplicado o Código das Boas Práticas Agrícolas.

O EIA identifica como habitats naturais e relevantes o montado (habitat 6310 – Montados de *Quercus spp*). Os cursos de água identificados não merecem referência neste factor por se tratarem de sistemas drenantes com pouca expressão fisiográfica, mas com alguma importância na selecção de locais para espalhamento de efluentes, já que nestas áreas está interdito o espalhamento.

Como espécies mais ameaçadas foi identificado o morcego-rato-pequeno. O EIA e o Aditamento não identificaram impactes negativos significativos sobre a fauna.

Os impactes negativos identificados no Aditamento estão relacionados com a lavoura e com a colocação de efluente como fertilizante e com o pastoreio, sendo que os impactes gerados darão origem à destruição de vegetação, à afectação da regeneração natural dos sobreiros, à alteração do elenco faunístico da linha de água e à redução de espécies na área de intervenção do projecto.

Impactes Cumulativos

O Aditamento refere que, relativamente aos impactes cumulativos resultantes da realização dos espalhamentos de efluentes pecuários na Herdade da Relva Nova, estes são os mesmos que os impactes cumulativos do espalhamento de efluentes na Herdade Cordeiros do Mato. Desde que se cumpram os critérios de distribuição, de armazenamento e de valorização dos efluentes na exploração, que têm como base os níveis de exportação de nutrientes pelas culturas em cada parcela e dentro de cada parcela por folhas de cultura, e cumprindo cumulativamente os requisitos definidos pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, não são expectáveis impactes negativos sobre o ambiente, induzidos pela prática de espalhamento de efluentes pecuários.

Refere o Aditamento que o proponente solicitou à DRAPAL informação relativa a outros projecto programados e/ou implementados na área de influência do projecto, tendo informado essa entidade não ter encontrado quaisquer registos de pedidos de licenciamento REAP. Pelo que, na ausência de outros projectos programados ou implementados na área de influência do projecto, não decorrem do espalhamento de efluentes quaisquer impactes cumulativos.

3. Pareceres Técnicos das Entidades Públicas

Foi recebido o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (sendo o mesmo parecer que foi recebido no âmbito da Consulta Pública, pelo que foi abordado no ponto 4. *Resultados da Consulta Pública*).

Aspectos fundamentais do Parecer do ICNF -

..., considera-se que as medidas de minimização gerais e específicas preconizadas no EIA, nomeadamente as medidas de gestão do povoamento de sobreiro não são completamente adequadas nem suficientes para evitar ou minimizar os potenciais impactes, nomeadamente os referenciados.

*Assim, nas áreas de povoamentos de sobreiro e/ou azinheira e nas áreas com sobreiros e azinheiras dispersas, o limite máximo de 170 kg por hectare de azoto de origem orgânica será manifestamente excessivo face às necessidades potenciais de áreas florestais, nomeadamente em áreas com Sobreiros e / ou azinheiras, atendendo a que a tabela do ex-INRB (em anexo) das quantidades máximas de N e P a aplicar em povoamentos florestais de espécies de crescimento lento, ainda que não específica para o Sobreiro ou Azinheira, se poderá considerar como indicativa, na ausência de melhor informação, preconizando que "As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão **realizadas de 5 em 5 anos**, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência. Ficam, também, condicionadas pelo estado de fertilidade dos solos, o qual deverá ser aferido através da realização de análises de terra antes da aplicação dos efluentes". No referido Quadro as quantidades de **Azoto e Fósforo a aplicar, de 5 em 5 anos, não poderão ultrapassar os 28 kg/ha de N e de 7 kg/ha de P, o que deverá ficar reflectido no plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais.***

Apesar de se considerar que não estão cabalmente demonstrados e avaliados no EIA os impactes no arvoredor (sobreiros e azinheiras) do espalhamento e incorporação no solo, das mobilizações e das culturas previstas, e de

se considerar serem insuficientes as medidas de minimização preconizadas, ainda assim, entende-se que a observância de determinadas condições observância de determinadas condições poderá contribuir para o ajustamento do projecto e das respectivas medidas de minimização de impactes. Assim, atendendo ao princípio da precaução e às disposições legais em vigor, nomeadamente as relativas à protecção do sobreiro e da azinheira (quer na área da exploração, Herdade dos Cordeiros do Mato, quer nos locais de espalhamento exteriores à exploração), emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do seguinte, nomeadamente para a fase de exploração do projecto:

- **Garantir a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e azinheira**, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16.º e no n.º 4 do Artigo 17.º.
- **Não efectuar o espalhamento de chorumes ou estrumes** em áreas que possam ser consideradas povoamentos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, nem na projecção da copa de sobreiros e/ou azinheiras dispersas, com uma periodicidade inferior a 5 anos, não podendo as quantidades de **Azoto e Fósforo a aplicar (de 5 em 5 anos) ultrapassar os 28 kg/ha de N e de 7 kg/ha de P, tomando como indicativa a tabela do ex-INRB (em anexo) das quantidades máximas de N e P a aplicar em povoamentos florestais de espécies de crescimento lento, o que deverá ficar reflectido no competente plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais**; estes valores poderão ser ajustados mediante comprovada demonstração científica dos benefícios que possam advir para as árvores em causa e de que tal não acarreta riscos de potenciais efeitos negativos no arvoredo com estatuto de protecção, o que também deverá ser reflectido no plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais;
- **Não proceder a lavras nas áreas de povoamento de sobreiro nem, também, sob a copa de sobreiros ou azinheiras isoladas bem como evitar qualquer operação de revolvimento do solo associada às operações de espalhamento, nas referidas áreas. Não executar outras operações de mobilização do solo que danifiquem as raízes das referidas espécies de árvores bem como não efectuar utilizações culturais intensivas** (nomeadamente o sorgo forragem) nas áreas de povoamento de sobreiros e/ou azinheiras e sob a copa de sobreiros e azinheiras dispersas;
- **Submeter à aprovação do ICNF, no prazo de 1 ano, um plano de avaliação e monitorização do estado vegetativo e sanitário do arvoredo** (sobreiros e azinheiras) para Herdade dos Cordeiros do Mato e para Herdade da Relva Nova, bem como um **plano de gestão das áreas de sobreiro e azinheira com vista à sua conservação e sustentabilidade, nas referidas áreas**, articulado com o plano de gestão de efluentes em espaços florestais do projecto, para consequente aplicação;
- Promover e implementar a instalação de pastagens permanentes no sob coberto das áreas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira, sendo admissível que as quantidades máximas de Azoto e Fósforo, preconizadas na já referida tabela do INRB, a aplicar em função da utilização florestal com espécies de crescimento lento, possam ser ultrapassadas mas apenas na medida das necessidades de fertilização das pastagens e desde que, comprovadamente, por demonstração científica, não acarretem riscos de potenciais efeitos negativos no arvoredo com estatuto de protecção, o que deverá ficar reflectido no plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais;
- Desenvolver acções de gestão sustentável do povoamento de sobreiro, de modo a garantir que são criadas condições para a regeneração natural do povoamento: - Criação de pequenas bolsas de vegetação arbustiva autóctone onde jovens exemplares de sobreiro tenham melhores condições para o seu desenvolvimento; - Colocação de protecções nas plântulas e indivíduos jovens de sobreiro com o objectivo de não serem pisoteados, não serem pastoreadas e a serem protegidos da passagem dos animais;
- Apresentar (no prazo de 1 ano) e promover / aplicar, logo na fase de exploração e não apenas na de desactivação do projecto, medidas de conservação dos efetivos populacionais das espécies RELAPE (*Biarum mendax*, *Gladiolus illyricus* subsp. *reuteri* (espadana-dos-montes-das-folhas-estreitas), *Quercus suber* (sobreiro) e *Ulex australis* subsp. *Welwitschianus*);
- Condicionar o pastoreio e as utilizações culturais sob coberto nas áreas de povoamentos de sobreiros e/ou azinheiras, limitando os encabeçamentos e as operações inerentes às culturas de molde a manter o arvoredo em boas condições vegetativas e a evitar a sua degradação ou perecimento e a promover a regeneração natural;
- Não efectuar o espalhamento de efluentes nas faixas de protecção das linhas de água e massas de água, que deverão ter, pelo menos 10m de largura para cada lado da linha de água ou margem das massas de água;
- Restringir, ao estritamente necessário, a presença de maquinaria e pessoas na época de reprodução da fauna (Março-Junho);
- Implementar uma Faixa de Gestão de Combustíveis na envolvente das infra-estruturas da suinicultura, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua redacção conferida pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, nomeadamente no seu artigo 15.º.

Comentário da CA – O parecer do ICNF será considerado nas conclusões do presente documento.

4. Resultados da Consulta Pública

O período da Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, de 14 de Julho a 8 de Agosto de 2014. No âmbito da Consulta Pública foram recebidos dois pareceres, um da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e da Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza.

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo começa por fazer uma breve caracterização do projecto, onde realça os aspectos, em seu entender, mais importantes no que diz respeito ao “Efectivo Pretendido”, aos “Pavilhões suinícolas e construções de apoio”, aos Efluentes pecuários”, ao “Efluente doméstico”, aos “Resíduos e subprodutos gerados”, aos “Aspectos gerais da localização” e às “Medidas de monitorização”.

Refere, de seguida, que tendo por base a informação disponível no processo de AIA, a visita efectuada ao local no dia 23 de Setembro de 2014 (no âmbito do processo de consulta pública da PCIP) e a estratégia do concelho para o sector suinícola, considera que:

- O processo não identifica as Silveiras como a localidade mais próxima da exploração pecuária em avaliação, encontrando-se esta a cerca de 1 km.

- Não se encontram identificadas as lamas que resultam da manutenção das lagoas do sistema de retenção e tratamento.

- O aumento do efectivo da exploração deverá ser indeferido, atendendo a que as lagoas do sistema de retenção se localizam em área incompatível (cartografia de compatibilidade de Explorações em área coberta e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas - RMES).

Recomenda, ainda, por se tratar de uma exploração existente, que continuará com a sua actividade pecuária, que:

- A empresa deverá solicitar ao Município a renovação do alvará de utilização.

- A valorização agrícola do efluente, tamisados e lamas deverá respeitar o RMES, bem como as boas práticas agrícolas na fertilização de culturas.

- Os tamisados devem ser armazenados em local próprio e impermeabilizado.

- O bom funcionamento do sistema de bombagem, drenagem e retenção/tratamento dos efluentes produzidos. Propõe que, a médio prazo, seja equacionada a compostagem das lamas e dos sólidos resultantes do tamisador num local e nas condições previamente aprovadas pela CCDR.

Sugere, ainda, a monitorização dos rebaixamentos dos níveis freáticos recorrendo às captações da exploração com uma frequência trimestral ou quinzenal no período estival.

Refira-se que o parecer apresentado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo inclui, em anexo, extractos de cartas do respectivo PDM e do RMES.

Comentário da CA – Após a recepção do parecer da CMMN, que também foi recebido como parecer externo, a CA promoveu uma reunião com o objectivo de esclarecer aspectos desse parecer, na qual estiveram presentes a Dr.ª Lília Fidalgo, o Eng.º Luís Rufo, a Arq.ª Cristina Martins, a Eng.ª Joana Venade, todos da CCDR Alentejo, o Eng.º Rui Sequeira, da Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA/ARH Alentejo), a Eng.ª Alice Brito da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL) e a Eng.ª Maria João Matos, da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN). O esclarecimento pretendido referia-se à incompatibilidade das lagoas existentes na exploração com o Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas (RMES) e os critérios que estiveram subjacentes ao indeferimento do aumento de efectivo animal. Apesar do representante da APA/ARH ter referido que em seu entendimento não se deveria considerar como válido o motivo de indeferimento proposto pela autarquia, visto que de acordo com os elementos constantes no EIA o aumento da capacidade do efectivo da exploração não implicar a construção de novas lagoas, tendo as existentes capacidade para dar cumprimento à legislação vigente sobre a matéria, nomeadamente o REAP, a CMMN mencionou que o parecer emitido se fundamentou apenas no estabelecido no RMES, publicado em 2003, e que seria necessário à CMMN ter informação da parte das entidades da Administração Central (nomeadamente da APA/ARH Alentejo e da DRAPAL) sobre o dimensionamento das lagoas e o espalhamento de efluentes, de acordo com o actual enquadramento dado pelo REAP e em cumprimento do regime de licenciamento da actividade pecuária. A CMMN informou a CA que dará a resposta considerada conveniente em função do teor dos esclarecimentos acima mencionados, que lhe serão remetidos pela CCDR Alentejo na qualidade de Autoridade de AIA.

Foi lavrada a respectiva acta, que se anexa.

Face ao exposto, e considerando um parecer solicitado à Secretaria de Estado do Ambiente, sobre a compatibilidade de o projecto em causa com o RMES, a CA considera que relativamente à compatibilidade referida, o projecto não poderá ser objecto de parecer desfavorável com base na incompatibilidade referida pela CMMN com o regulamento em questão, porquanto o RMES não configura um Instrumento de Gestão Territorial.

A Quercus considera que os impactes mais relevantes, provenientes da ampliação proposta do efectivo de produção, se verificam nos solos e nos recursos hídricos, decorrentes, principalmente, do espalhamento dos efluentes no solo (degradação da estrutura do solo, colmatação ou alagamento, salinização, agravamento dos processos erosivos e contaminação de águas superficiais e subterrâneas). Entende que os impactes nos

recursos hídricos superficiais existem, apesar do EIA não os referir, e que podem ser significativos se o espalhamento não for efectuado correctamente, propondo a sua interdição junto das linhas de água e charcas.

Para salvaguarda da qualidade das águas subterrâneas, sugere que o plano de monitorização proposto no EIA, inclua também os parâmetros associados a contaminações com origem no uso de medicamentos. Mais refere que deve ser acautelado o desenvolvimento de vectores transmissores de doenças, quer devido ao funcionamento da exploração, quer ao espalhamento de efluentes.

Sugere que as águas residuais domésticas sejam recolhidas periodicamente e encaminhadas para tratamento em ETAR, em vez de serem encaminhadas para tratamento em conjunto com as águas residuais industriais ou, em alternativa, a fossa séptica ser substituída por uma ETAR compacta ou micro-ETAR. Recomenda que não seja permitido o aumento da capacidade produtiva sem estar garantida a plena capacidade de tratamento dos efluentes, em especial face a situações de precipitação intensa e prolongada, devendo igualmente ser equacionadas outras tecnologias de tratamento, porventura mais eficazes.

Considera, a finalizar o seu parecer, que deveria ser estabelecida uma exigência de valorização energética do biogás pelas suiniculturas que quisessem aumentar a sua capacidade produtiva, “o que permitiria uma valorização agrícola dos fluxos sólidos e líquidos digeridos de forma anaeróbia, com um impacte nos recursos hídricos significativamente inferior ao da solução proposta neste EIA”.

Comentário da CA – a CA solicitou ao representante da APA/ARH Alentejo um comentário às sugestões apresentadas pela Quercus, uma vez que as mesmas estão directamente relacionadas com os Recursos Hídricos, com excepção do exposto no último parágrafo; a APA/ARH Alentejo informou que no que se refere à matéria de espalhamento de efluentes, associadas ao PGEP, aquela entidade pronunciou-se desfavoravelmente sobre a mesma, porque *a valorização agrícola com efluentes pecuários de cariz continuado (vigência do PGEP), poderá com prometer os objectivos ambientais das zonas protegidas onde estão implantadas as captações de águas subterrâneas destinadas a abastecimento público para consumo humano, nomeadamente assegurar uma classe de qualidade de água A1, ou superior.*

Quanto à proposta de determinação de parâmetros associados a medicamentos, no âmbito do Plano de Monitorização das águas subterrâneas associadas ao EIA (com acções de valorização agrícola/PGEP), destaca-se que a nível europeu (NQA) vai brevemente ser publicada a lista de vigilância de referência, relativa a esta matéria, que incluirá 3 antibióticos, 1 anti-inflamatório e 2(?) esteróides, pelo que à data ainda não existem Normas de Qualidade da Água (NQA) aplicáveis.

Informou ainda a APA/ARH Alentejo que as NQA, que se aguardada a respectiva publicação, serão relativas às massas de água superficiais, estando previsto a publicação das NQA para as massas de água subterrâneas num prazo mais alargado mas ainda desconhecido, pelo que aquela entidade considera prematuro definir um Plano de Monitorização com esta componente.

No que se refere às águas residuais domésticas, sendo as mesmas recolhidas e encaminhadas com as águas residuais industriais, é entendimento daquela entidade que as mesmas são objecto de adequado tratamento não existindo necessidade de separação.

No que respeita ao penúltimo parágrafo do parecer em análise as questões referidas foram devidamente consideradas pela APA/ARH Alentejo no âmbito da avaliação do PGEP.

6. Conclusões

O projecto em avaliação – Exploração Pecuária *Herdade dos Cordeiros do Mato*, reporta-se à ampliação do efectivo existente de 384 porcas reprodutoras para 588, em ciclo fechado. Trata-se de uma exploração já existente para a qual o proponente pretende obter o licenciamento da ampliação do efectivo da exploração de produção de porcos e de ovinos para abate, ao abrigo da legislação vigente – o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho.

Relativamente à compatibilidade com os Instrumentos de Gestão Territorial o projecto tem enquadramento no PDM de Montemor-o-Novo, assim como no PROTA.

Com o projecto, o proponente pretende também validar as áreas destinadas ao espalhamento de efluentes pecuários, a realizar na *Herdade dos Cordeiros do Mato* e na *Herdade da Relva Nova*. A DRAPAL informou em sede de trabalhos de CA que o PGEP do projecto em avaliação se encontra em apreciação naquele serviço, verificando-se que duas parcelas têm parecer desfavorável, relativamente às quais o proponente apresentou um Aditamento, com novas áreas para os espalhamentos, sendo que estas se encontram também em apreciação na DRAPAL.

Relativamente aos impactes positivos, o projecto contribuirá para promover a dinâmica da economia local, apesar de não haver criação de postos de trabalho com o aumento de efectivo pecuário. Assim, no que se refere ao factor socioeconomia, são gerados impactes positivos na medida em que o projecto promove a oferta de um produto de qualidade, comparativamente a outro importado com diferentes critérios de qualidade, e promove igualmente o equilíbrio da balança comercial, uma vez que a produção nacional de carne de porco é insuficiente para satisfazer a procura interna.

No que concerne aos impactes negativos do projecto em avaliação, e considerando que as infraestruturas se mantêm e se pretende o aumento do efectivo proposto, bem como as respectivas áreas destinadas ao espalhamento de efluentes pecuários, tal como consta nas peças do projecto e no respectivo o EIA, considera a CA após avaliados os documentos referidos, o seguinte:

- ✓ No que respeita ao enquadramento em **Regulamentos Concelhios**, e de acordo com o parecer da CMMN, a grande maioria da área das lagoas de efluentes são incompatíveis com o RMES e existem também incompatibilidade para a valorização agrícola de lamas, sendo interdito o espalhamento de lamas proveniente da limpeza das lagoas e tamisados em cerca de 63 ha.
- ✓ No que se refere aos **Recursos Hídricos**, conclui a CA que são gerados impactes negativos devido ao espalhamento de efluentes pecuários, os quais poderão provocar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas. Por outro lado, a CMMN no seu parecer referiu que deverá ser monitorizado o rebaixamento dos níveis freáticos, para uma melhor percepção do comportamento da unidade aquífera presente na área na exploração pecuária. Aquela unidade aquífera é responsável pelo abastecimento público de água a Silveiras, onde a gestão é efectuada pelo município. A CMMN refere também que há incompatibilidade das lagoas com o RMES, porquanto parte das mesmas se localizam em Zona de Protecção ao Domínio Hídrico, nas Zonas de Protecção de/a Outras Actividades e em Espaços da Reserva Agrícola Nacional. A CMMN conclui pronunciando-se pelo indeferimento do aumento do efectivo animal atendendo a que as lagoas apresentam a referida incompatibilidade.
Em sede de Consulta Pública, a associação Quercus propõe que o Plano de Monitorização a implementar deverá incluir a monitorização dos parâmetros associados a contaminações com origem no uso de medicamentos. A Quercus refere também que serão gerados impactes negativos sobre os recursos hídricos que decorrem essencialmente do espalhamento dos efluentes, devendo o mesmo ser interdito junto das linhas de água e charcas existentes. Relativamente às águas residuais domésticas, que são recolhidas em fossa séptica estanque, refere a Quercus que as mesmas deverão ser recolhidas periodicamente e encaminhadas para tratamento em ETAR, ao invés de serem encaminhadas para tratamento conjunto com as águas residuais industriais, conforme referido no EIA. Em alternativa, poderá ser a fossa séptica ser substituída por uma ETAR compacta ou micro-ETAR para que o tratamento dos efluentes domésticos seja efectuado separadamente dos efluentes industriais.
Uma vez que não está prevista qualquer alteração nas dimensões do sistema de tratamento em virtude do aumento da capacidade produtiva, a Quercus recomenda que esse aumento não seja permitido sem que esteja garantida a plena capacidade de tratamento dos efluentes, em especial face a situações de precipitação intensa e prolongada. Deverão também ser equacionadas outras tecnologias de tratamento, eventualmente mais eficazes, existentes actualmente no mercado.
- ✓ Em relação ao **Solo e Uso do Solo**, verifica a CA que serão também gerados impactes negativos em consequência da realização dos espalhamentos dos efluentes pecuários, os quais contribuem para a degradação da estrutura do solo, muito embora se aplicados em quantidades correctas, definidas no PGEP e se aplicado o Código das Boas Práticas Agrícolas, os efluentes poderão contribuir para a fertilização do solo.
A CMMN refere que a valorização agrícola do efluente, tamisados e lamas deverão respeitar o RMES, bem como as boas práticas agrícolas na fertilização de culturas. Refere ainda algumas medidas de minimização que preconizam a preservação dos solos e propõe que seja equacionada a compostagem das lamas.
A Quercus refere que o espalhamento dos efluentes no solo induz impactes negativos em virtude de provocarem a degradação da estrutura do solo, a colmatação ou o alagamento, a salinização e o agravamento dos processos erosivos.
- ✓ No que concerne aos **Sistemas Ecológicos**, refere o Aditamento ao EIA que serão gerados impactes negativos decorrentes da lavoura e do espalhamento de efluentes pecuários, os quais provocam a destruição de sobreiros, o aumento da pressão antrópica sobre as espécies vegetais, bem como a remoção de flora e de vegetação. A este respeito foi consultado o ICNF sendo que o respectivo parecer é favorável condicionado ao cumprimento de um conjunto de acções.
- ✓ Em termos de Consulta Pública verificou-se a participação da CMMN e da Quercus, cujas respectivas contribuições se encontram apensos ao presente parecer, sendo que ambas se pronunciam pelo indeferimento do aumento de efectivo pecuário,
- ✓ Sobre os argumentos apresentados para o não aumento de efectivos, pronunciou-se AaAPA/ARH no seu parecer de 7 de Novembro (via correio electrónico), tendo informado o seguinte: *Avaliado o parecer da CM Montemor-o-Novo verifica-se o indeferimento da pretensão - aumento do efectivo da exploração, tendo em consideração "que as lagoas do sistema de retenção se encontram em área incompatível... ao abrigo do disposto no RMES.*
Acontece que de acordo com os elementos constantes na AIA, o aumento da capacidade do efectivo da exploração não implica a construção de novas lagoas tendo as existentes capacidade para dar cumprimento à legislação vigente sobre a matéria, nomeadamente o REAP.
Assim, em nosso entendimento, não se considera válido o motivo de indeferimento proposto pela autarquia.
No que respeita às restantes propostas de medidas a implementar não vemos qualquer inconveniente na sua inclusão no âmbito do AIA pois são de carácter genérico e para dar cumprimento aos normativos municipais.
No seu parecer de 19 de Novembro é ainda referido que quanto à pronúncia sobre o parecer da CMMN a mesma se mantém e que foi *complementada com a informação prestada na reunião de dia 13 de Novembro nas instalações dessa CCDR;*

Quanto ao constante no parecer Quercus é referido que – *No que se refere à matéria de espalhamento de efluentes, e tal como consta no parecer final desta entidade sobre o EIA, reitera-se a informação de que no âmbito da análise da afectação dos recursos hídricos das parcelas propostas pela São Geraldo - Sociedade Agropecuária, Lda. para valorização agrícola na Herdade Cordeiros do Mato e Herdade da Relva Nova, associadas ao Plano de Gestão de Efluentes (PGEP), esta entidade pronunciou-se sobre a matéria através do n.º ofício S24851-201404-ARH ALENTEJO, de 6/5/2014 (em anexo), destinado à DRAPAlentejo reiterando as considerações constantes no nosso parecer emitido através do ofício n.º 0725/12/DRHI, de 2 de Agosto, também enviado à DRAP e em anexo.*

Quanto à proposta de determinação de parâmetros associados a medicamentos, no âmbito do Plano de Monitorização das águas subterrâneas associadas ao EIA (com acções de valorização agrícola/PGEP), destaca-se que a nível europeu (DQA) vai brevemente ser publicada a lista de vigilância de referência, relativa a esta matéria, que incluirá 3 antibióticos, 1 anti-inflamatório e 2(?) esteróides, pelo que à data ainda não existem Normas de Qualidade da Água (NQA) aplicáveis.

Mais se informa que as NQA que se aguardada publicação serão relativas às MA superficiais, estando previsto a publicação das NQA para as massas de água subterrâneas num prazo mais alargado mas ainda desconhecido.

Assim considera-se prematuro definir um Plano de Monitorização com esta componente.

No que se refere às águas residuais domésticas sendo recolhidas e encaminhadas com as águas residuais industriais, é nosso entendimento, que são objeto de adequado tratamento não existindo necessidade de separação.

No que respeita ao penúltimo parágrafo do parecer em análise as questões referidas foram devidamente consideradas no âmbito da avaliação do PGEP, anteriormente referido.

- ✓ A **DRAPAL** no seu parecer de 19 de Novembro de 2014 e no que respeita a elementos que essa entidade tem para apreciação, informou o seguinte:
Em 29/12/2010, deu entrada na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, um processo de Regularização – classe 1 para a exploração pecuária Herdade de Cordeiros do Mato, pertencente a São Geraldo- Sociedade Agropecuária, Lda.
A exploração encontrava-se licenciada, por legislação anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, para um efectivo de 384 porcas reprodutoras em ciclo fechado, com a marca de exploração PT VW 25A, pelo que o requerente apresentou um processo de regularização, uma vez que pretendia aumentar o efectivo em mais de 30% do que se encontrava licenciado.
Face à abrangência desta exploração pelos regimes jurídicos de AIA e PCIP fica esta EC a aguardar pela conclusão do processo em causa de forma a avaliar a regularização da actividade pecuária.
O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários encontra-se a decorrer tendo sido solicitado ao requerente apresentação de mais área para o espalhamento dos efluentes, uma vez que as parcelas apresentadas não são suficientes para assegurar a totalidade do espalhamento.
- ✓ O **ICNF** emite parecer favorável condicionado ao cumprimento de alguns aspectos relacionados, essencialmente, com o espalhamento de efluente pecuário. A CA considera pertinente o cumprimento de todos esses pontos; contudo, presentemente não é possível vincular o proponente a essas condicionantes, pelo que se remete o teor deste parecer para uma fase posterior, caso a mesma se aplique.

Assim, face ao anteriormente exposto, considerando os factores ambientais determinantes nesta avaliação, ou seja, os Recursos Hídricos e Solos e Uso do Solo, considerando ainda a informação de que a CA dispõe na presente data, e não obstante que alguns dos impactes negativos gerados sobre estes factores ambientais poderão ser minimizados através da alteração de componentes do projecto, nomeadamente das relativas às áreas de espalhamento, tendo sido considerado pelas duas entidades com competência na matéria, APA/ARH Alentejo e DRAPAL, como insuficientes para se poder viabilizar o número de efectivos constantes do referido projecto pecuário.

Face ao exposto, o parecer da CA é desfavorável considerando-se no entanto que através da modificação de componentes do projecto que vão permitir evitar ou reduzir os efeitos significativos no ambiente, como sejam as alterações que configurem a posterior aprovação das áreas de espalhamento bem como a validação do PGEP. Tendo em consideração os aspectos referidos a CA propõe que a Autoridade de AIA aplique o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de Março, de forma a que de acordo com o referido artigo se pondere com o proponente as eventuais alterações ao projecto nas componentes acima identificadas.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo)

(Eng.^a Joana Venade)

(Arq.^a Maria do Rosário Ramalho)

(Arq.^a Cristina Martins)

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração Hidrográfica da Região Alentejo

(Eng.^o Rui Sequeira)

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

(Eng.^o David Cipriano)

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

(Eng.^a Alice Brito)